



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Comitê Gestor de Precatórios

ATA DA REUNIÃO Nº 01/2023, DE 27.03.2023

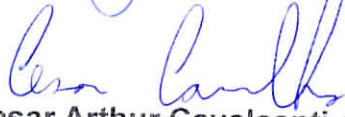
Aos 27(vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:30 hs, na Sala de Reuniões do 2º andar do Edifício Santo Antônio – Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, teve lugar a Reunião do Comitê Gestor de Precatórios. Presentes o Excelentíssimo Senhor **Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva**, Juiz de Direito e representante do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE; a Excelentíssima Senhora **Dra. Wiviane Maria Oliveira de Souza**, Juíza do Trabalho e representante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT-6ª Região e o Excelentíssimo Senhor **Dr. Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho**, Juiz Federal e representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF-5ª Região. Compareceram, também, Jaelson Rodrigues Ferreira, Diretoria de Precatórios do TRF-5ª Região, Wilma Lúcia Silva, Coordenadora da Coordenadoria de Precatórios do TRT-6ª Região, Nilson Nery, Secretário Adjunto da Coordenadoria Geral de Precatórios do TJPE e os servidores da Coordenadoria Geral de Precatórios do TJPE - Franck Bezerra Bernardo Vieira, Giovane Calado Ribeiro e Francisco Valério Alves Filho. Abertos os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor **Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva** saudou os presentes e registrou que estava reiniciando seu trabalho de Juiz Coordenador da Coordenadoria Geral de Precatórios do TJPE, colocando-se à disposição de todos. Em seguida o **Dr. Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho**, Juiz Federal, registrou a ausência do Município de Primavera no relatório da Dívida Consolidada em decorrência de erro material e precisa ser incluída na dívida consolidada do referido Ente. Ao depois, dada a palavra a representante legal do TRT6, **Dra. Wiviane Maria Oliveira de Souza**, solicitou informações sobre as medidas adotadas em relação aos Municípios que estão inadimplentes no exercício 2023, meses (janeiro e Fevereiro). Por fim o representante legal do TJPE, Dr. José Henrique Dias, esclareceu que atualmente temos 15(quinze) Entes devedores no Regime Especial, distribuindo nesta ocasião a relação contendo as parcelas não pagas de cada um deles, constando apenas 2(dois) Entes devedores com regularidade nos aportes. São eles o Estado de Pernambuco

10
1


e o Município de Carpina e em relação aos demais já houve determinação de suas intimações para regularização dentro do prazo estabelecido pela resolução 303/2019 do CNJ e não havendo regularização haverá prazo para manifestação do órgão ministerial e sequestro dos valores suficientes para o adimplemento dos aportes vencidos e não pagos. A par disso, deverá a Secretaria desta Coordenadoria de Precatórios do TJPE enviar ao TRT6 Região os despachos e atos que foram efetivados em relação aos Entes devedores que não adimpliram os referidos aportes, deixando de cumprir o plano de pagamentos. Por outro lado, o TRF da 5ª Região através do Sr. Jaelson Rodrigues Ferreira, ficou de enviar o Relatório de Dívida Consolidada, posicionada em 31/12/2022, devendo ser ratificados pelos Tribunais, através do Sr. Giovane Calado Ribeiro. Finda as correções serão enviadas aos representantes dos Tribunais o Ato de Rateio 01/2023 para conferência e assinatura dos representantes dos Tribunais. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.


Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva
Juiz de Direito

Membro Titular Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco


Dr. Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho
Juiz Federal

Membro Titular Representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região


Dra. Wiviane Maria Oliveira de Souza
Juíza do Trabalho

Membro Titular Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região